



Número: **0011370-71.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **13/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JALDECIR DA SILVA SANTOS (AUTOR)		EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO)	
ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES (AUTOR)		EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO) FRANCINALDO DA COSTA DIAS (ADVOGADO)	
JOSE GONZAGA DA SILVA (REU)			
MARIA DA SOLEDADE DE ALMEIDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52164 231	02/12/2021 17:30	PETIÇÃO DA PARTE AUTORA	Petição

AO JUÍZO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL/PB.

Processo nº 0011370-71.2015.8.15.2001



JALDECIR DA SILVA SANTOS e **ROSENI DA SILVA SANTOS ALVES**, já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm a este Juízo, por intermédio de seu advogado, legalmente constituído, informar que renuncia ao prazo recursal.

Termos em que,

Pede e Aguarda Deferimento.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ DA SILVA BARBOSA

OAB/PB 20.820

